



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**Lei Municipal nº 1.406, de 14 de março de 2008.**

*“Reconhece como de Utilidade Pública a Turma da Bola”.*

O povo do município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, na qualidade de Prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “Turma da Bola”, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.815.569/0001-01, com sede na Rua Eloi Ubirajara, nº 273, bairro Santo Antônio, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal –  
Estado de Minas Gerais, em 14 de  
março de 2008.**

Ronaldo Lopes Correa  
Prefeito Municipal